



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 572 - Terça-feira, 04 de julho de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEIN. 1304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		209.000,00
13	01.031.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	209.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL		
14	01.031.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-209.000,00

-209.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/07/2023.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JULHO de 2023

João Alfredo Danieleze
Prefeito

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 583/2023

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares à servidora Regina Maria da Rosa Rabelo, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 19 de maio de 2023.

Gabinete do Secretário de Gestão de Governo, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 584/2023

“Designa a Sr^a. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, e

Considerando a concessão de férias para a titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, e

Considerando a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr^a. **RICHELLI DOS SANTOS SPIES** para assumir interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação pelo período de 03/07/2023 e 22/07/2023.

Art. 2º. A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 585/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Susimary Cavanha Matos** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 035/2022, Pregão Presencial nº 048/2022, Processo Licitatório nº 102/2022. Objeto: Aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME relacionados ao ato cirúrgico (padronizadas por Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP/DATASUS, e não padronizadas por Tabela SIGTAP/DATASUS), em sistema de Consignação dos itens de Caixas Ortopédicas e Comodato de todos os instrumentais relacionados, para realização de cirurgias ortopédicas, em atendimento às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data de 01/06/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 586/2023

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo do Município de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Susimary Cavanha Matos** para atuar como Fiscal da Dispensa nº 023/2023, Processo Licitatório nº 088/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de Insumos Hospitalares Tais Como: Ataduras, Sondas, Agulhas, Seringas, Cateteres, Equipos, Fitas, Luvas Cirúrgicas Estéreis, Entre Outros, atendendo ao Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, por meio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no anexo VI do Decreto Municipal nº 46/2023 e no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de julho de 2023.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

Casa Lar do idoso Paulo de Tarso
Convênio para Acolhimento de Idosos

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.541/0001-91, com sua sede administrativa situada na Rua Conceição do Rio Pardo, com fundamento na Lei Municipal n. 1300 de 09 de Novembro de 2022 c.c. Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014, firma convenio com o **CASA LAR PAULO DE TARSO**, CNPJ n. 01.561.547/0001-29, para repasse do valor de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos reais).

Objeto: Convênio para o acolhimento de Pessoa Idosa.

Fica justificado a presente dispensa na inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto, ficando intimado qualquer interessado a impugnar a presente dispensa nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 dirigindo-se as impugnações ao protocolo geral do Paço Municipal no prazo de 05 (cinco) dias da presente publicação.

Ribas do Rio Pardo/ MS, 03 de julho de 2023.

Richelli dos Santos Spies
Secretaria de Assistente Social e Habitação

SED - Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2023

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro.

Data: 04 e 05 de julho de 2023.

Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

2. Dos documentos

2.1 - O candidato CONVOCADO deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325, Centro, onde apresentará cópias de documentos (acompanhadas dos originais para conferência) e certidões abaixo relacionadas, estando todos legíveis:

CÓPIAS:

- a) Exame médico admissional;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação de serviço militar (sexo masculino);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- h) Cópia do diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores;
- k) Cópia do Cartão do Banco (se mencionar o número da agência e conta), ou da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Sálario (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).

CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/>
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- e) Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
- f) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas: 1(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)
2(<https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?>)

[p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](#));

g) Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral. (solicitar no cartório eleitoral)

DECLARAÇÕES (anexo os modelos)

- a) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de Nepotismo.

775063	CLEUZA DA SILVA	30,00	185
--------	-----------------	-------	-----

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ RG. _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF: _____ endereço: _____

_____, CEP: _____, cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, DECLARO ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no(s) exercício(s) 2022 por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB). Esta declaração está em conformidade com a IN RFB nº 1548/2015 e a Lei nº 7.115/83*. Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ribas do Rio Pardo – MS, de _____ de 2023.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro: _____, no Município de Ribas do Rio Pardo – M.S., RG n.º _____, DECLARO ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ribas do Rio Pardo - MS, de _____ de 2023.

Assinatura**ANEXO I - DECLARAÇÃO - SÚMULA VINCULANTE Nº 13 – STF**

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, ocupação: _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro: _____, nesta cidade, DECLARO que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, de _____ de 2023.

Assinatura**Gerência de Contratos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

PROCESSO Nº 074/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

DO FUNDAMENTO LEGAL: Esse contrato é celebrado por dispensa de licitação nº 021/2023 com base no inciso XVI do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da informação SERPRO – Empresa Serviço Federal de Processamento de Dados para prestação de serviços de acesso a correio eletrônico corporativo (e-mail).

DO VALOR: O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de **R\$ 28.566,00** (Vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período até o máximo de 60 (sessenta) meses, conforme preconizado no art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução deste contrato está programada em dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, prevista no seu orçamento para o exercício corrente, conforme disposto a seguir:

Centro de custo	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade	020401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	04.122.0003.2181.0000 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Catec. Econ.	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	78
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de junho de 2023.

ASSINAM: JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL APARECIDO DOS ANJOS, SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO DE GOVERNO, ANDERSON ROBERTO GERMANO, GERENTE DE DEPARTAMENTO E GUILHERME ALVAREZ DA SILVA, GERENTE DE DIVISÃO.

Celina de Moura

Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 076/2023

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação da dupla Munhoz e Mariano, por intermédio da empresa M2 Produções Artísticas Ltda, detentora da exclusividade da dupla Munhoz e Mariano em todo território nacional para show artístico no evento de Arraia de Ribas, a se realizar no dia 7 de julho de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação/Fundo Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), através de inexigibilidade de licitação.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data do contrato, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	020503 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
Funcional	13.392.0007.2050.0000 – Manutenção das Ações do Fundo de Cultura

Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha	187
Fonte de Recurso	50000

DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2023.
Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2023.

ASSINAM: NIZAEI FLORES DE ALMEIDA, SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO E RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO, REPRESENTANTE LEGAL.

Celina de Moura
Departamento de Contratos

Gerência de Contratos

RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO III n.º 571, Página n.º 03, publicado no dia 03 de julho de 2023, **REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023**

ONDE SE LÊ:

	Qtde.
	9.375

LEIA-SE:

	Qtde.
	9,375

DATA: 04 de julho de 2023.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Setor de Contratos

Boletim Semanal da Tesouraria

03/07/2023

PREFEITURA		
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	4.959.403,15
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.473,01
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	14.876.648,80
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.802.090,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	247.875,76

B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.323.363,42
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	33,83
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	920.027,42
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	4.485.117,56
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	2.410.905,31
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	34.975,29
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.942.017,08
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	5.664.778,79
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	95.820,12
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	352.873,55
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	902.567,86
B.B. PREF MUNIC RRPARD0 - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	221,55
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.585.569,21
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	2.571.411,58
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	32.723.350,32
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	1.400.614,27
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.547,39
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	13.400.469,51
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	327,40
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	8.480,04
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.247.191,92
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	77.043,91
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	374.075,71
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85

B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	53.671,85
TOTAL		100.530.848,16
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	515.886,64
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	543,75
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	66.628,48
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,61
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,67
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	67.944,35
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	304.101,93
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.177,97
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	20,01
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.459,11
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.989,08
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	399,40
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.390,05
TOTAL		971.564,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	196.328,61
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.784.658,09
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,13
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.743,63
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	191,21
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	52,58
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	140,02
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.870,42
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	73,69
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	218,56
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	292.191,65
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,89
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	1.177.660,40
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.001.150,84

B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.581,74
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	48.932,12
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.685,11
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.279.488,39
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.800.480,96
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.635.456,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	24.101,50
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	124.834,80
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	142.116,95
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	61.383,52
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	41.164,94
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	62.536,93
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	63.665,07
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	37.759,88
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	43.638,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	121.386,24
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	213.403,43
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		935.992,05

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.591.259,56
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.496,85
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		253.978,00
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		39.327,58
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		799.170,01
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		82.729,39
TOTAL		2.784.961,39

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**Resultado da Avaliação de informática dos Candidatos**

Conforme, o Edital 001/2023 das inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Ribas do Rio Pardo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.051/2015.

CONSIDERANDO, Publicação resolução nº 003/2023 CMDCA Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros tutelar de Ribas do Rio Pardo/MS.

CONSIDERANDO, Resolução nº. 005/2023 – CMDCA comissão especial para Aplicação da Avaliação de Informática.

Resultado da Avaliação de informática dos Candidatos por ordem alfabética:

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1-Alice Rosa da Silva	APTO
2-Djamiro Cruz	APTO
3-Eraldo Loures dos Santos	APTO
4-Luciana Malta Bruschi Ramos	APTO
5-Lucinéia Faustino dos Santos	INAPTO
6-Maia Cristina Machado Rodrigues	APTO
7-Maria Luzia dos Santos	APTO
8-Sandra Luzia Gonçalves Gímenes	APTO
9-Vanda Mara Velos Ribeiro	APTO

COMISSÃO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

- I. Cleusiene Joel Pires;
- II. Márcia Helena Coene de Jesus – Relatora;
- III. Moacir Ferreira Peixoto – Presidente;
- IV. Micheila Glaziela Hopka;
- V. Vivian de Conti;

AVISOS

PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

67 99286-6406

JULHO 2023

DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO
1 SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
2 DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
3 SEGUNDA-FEIRA	ÉNO COLETE
4 TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
5 QUARTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
6 QUINTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7 SEXTA-FEIRA	ÉNO COLETE
8 SÁBADO	ÉNO COLETE
9 DOMINGO	ÉNO COLETE
10 SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
11 TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
12 QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
13 QUINTA-FEIRA	ÉNO COLETE
14 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15 SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
16 DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
17 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
18 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
19 QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
20 QUINTA-FEIRA	ÉNO COLETE
21 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
22 SÁBADO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
23 DOMINGO	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
24 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
25 TERÇA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
26 QUARTA-FEIRA	ALDO OLIVEIRA JUNIOR
27 QUINTA-FEIRA	ÉNO COLETE
28 SEXTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
29 SÁBADO	ILSON GARCIA DE MOURA
30 DOMINGO	ILSON GARCIA DE MOURA
31 SEGUNDA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA

SEFIP
Secretaria Municipal de
Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL
RIBESÃO
PARDÓ